



INICIATIVA
Prefeito José Ribeiro F. Júnior
Câmara Municipal de Cabedelo-PB
Leila M. Viana
VISTO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO**

Lei N.º 1158

De 25 de junho de 2003

PUBLICAÇÃO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Quinzenário Oficial da Cabedelo
do dia 10/07/2003
hr
Visto

DECLARA DESAFETAÇÃO DA ÁREA
QUE ESPECIFICA, E AFETA A MESMA
ÁREA À ESCOLA MUNICIPAL MARIA
JOSÉ DE MIRANDA BURITY, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica declarada a desafetação da Quadra de Esportes do Poço denominada de “Onaldo Novaes” localizada no Loteamento Jardim Leonor Viana, s/n, neste Município, com uma área totalizando 704,00 m² (setecentos e quatro metros quadrados), que deixa de ser bem de uso comum do povo e passa a integrar a categoria de bens dominiais do Município de Cabedelo (PB).

Art. 2º A quadra citada no artigo acima, fica, doravante, afetada à Escola Municipal Maria de Miranda Burity, CGC: 01.943.650/0001-33, localizada à Rua Carolina Cardoso, s/n no Bairro do Poço, neste Município, visando atender as necessidades do ensino Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 25 de junho de 2003; 181º da Independência, 114º da República e 47º da Emancipação Política Cabedelense.

José Ribeiro F. Júnior
JOSÉ RIBEIRO FARIAS JÚNIOR

Prefeito

PUBLICAÇÃO

Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Quinzenário Oficial da Cabedelo
do dia 16/08/2003

hr
Visto